

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.8 8 6, de 4 de dezembro de 1.967

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR DE
R\$13.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI-
TINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte
lei:-

Suplementar Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
suplementar de R\$13.000,00 (treze mil cruzeiros), para suplementação da
seguinte verba do orçamento vigente:

4.1.3.0.92 Serviço de Água e Esgoto
Despesa de Capital

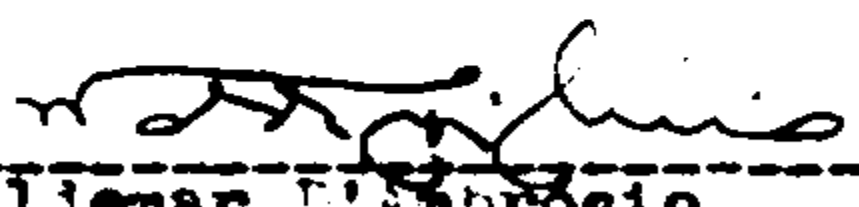
Material Permanente.....R\$13.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do "superavit" verificado na verba até o dia
1º de dezembro de 1.967:

1.1.1.18 Imposto sobre Circulação Mercadorias...R\$13.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 4 de dezembro de 1.967


Doutor Waldeamar D'Ambrosio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 4 de dezembro
de 1.967.


Ulpiano Bokzares de Marco-Secretário Substo.